



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 289/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

ADMINISTRATIVO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 9540/2020

SUMULA: Dispões sobre nomeação de Comissão de Apoio ao Controle Interno

Eu, **Ylson Álvaro Cantagallo, Prefeito Municipal de Faxinal, ESTADO DO PARANÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Art. 1º. Fica constituída a Comissão, composta pelos membros abaixo, para apoio a execução do Plano Anual do Controle Interno do Município:

FRANCISCO ALFREDO FERREIRA- CPF:029.880.089-65 – Sec. Municipal de Administração
JOÃO PEDRO TABORDA – CPF: 234.619.939-72 - Contador
PATRICIA KNOLL POMINI – CPF: 028.140.069-59 – Manutenção Divisão Convênios
RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS- CPF: 035.184.399-01 – Serviços de Licitação, compras e Almoxarifado
RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ- CPF: 585.920.839-15 Coordenadora da Secretaria de Finanças
RODRIGO ANDRADE DE LIMA – CPF: 042.036.599-06 – Serviços de Cadastramento, Tributação e Fiscalização

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (13/03/2020).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 289/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 289/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 20 de março de 2020

Ano 2020 Edição nº 289/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br